

MENSAGEM Nº 080/2021

Imbituba, 06 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Humberto Carlos dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEINFRA, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito



PROJETO DE LEI N.º

/2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.880.000,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta mil reais), no orçamento LOA-2021, referente a Lei nº 5.170, de 26/11/2020 (publicada no DOM/SC em 30/11/2020), como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA				
Manutenção da SEINFRA				
Funcional – 15.451.0011-2.029				
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0120)	Aplicações Diretas	1.880.000,00		
Total		1.880.000,00		

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBI	ГИВА			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA				
Humanização de Praças e Vias Públicas				
Funcional – 15.451.0011-1.012				
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (0117)	Aplicações Diretas	1.880.000,00		
Total		1.880.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de agosto de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22F6-963B-50ED-85A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 06/08/2021 17:04:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/22F6-963B-50ED-85A9